

Ofício nº 78/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO

Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao requerimento nº 244/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em prol do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO

Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F570-66DC-44A1-32AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 24/04/2025 18:22:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F570-66DC-44A1-32AC>

Memorando 5- 8.365/2025

De: Elizandra S. - SAF-DC

Para: SEC-EXEC-AL - Assuntos Legislativos

Data: 07/04/2025 às 13:41:54

Setores envolvidos:

SAF, SAF-DDF-ST, SAF-DC, SAF-DC-SRP, GAB-DCOM, SAF-DC-SIT, SEC-EXEC-AL, SAF-DC-EI-SMA, SAF-DC-SRP-TM

Requerimentos nºs 244/2025 e 248/2025

Prezados

Em atendimento as solicitações da COF, através do requerimento 244/2025 referente ao Projeto de Lei nº 2/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de mensagens de combate ao assédio sexual em festas, eventos culturais e esportivos realizados no Município de Pato Branco, informamos que:

Do Item I, o pedido de estimativa do impacto financeiro com relação aos custos de divulgação da mensagem por meio de ingressos, telões, banners e anúncios sonoros nos eventos do Município, informo que para a realização do impacto orçamentário e financeiro é necessário os valores. Portanto, sem a informação de quais os serviços, quantidade e valores não é possível realizar cálculos de impacto.

Do Item 02 da indicação da dotação orçamentária, solicito que seja informado o valor total das despesas, a natureza das despesas e em qual secretaria a mesma será indicada.

Do item 03, informo que é possível os ajustes orçamentários, de acordo com a necessidade do Município, conforme determina a LOA 2025, Lei nº 6.378/2024, Seção IV - Das autorizações para abertura de créditos adicionais e ajustes nas programações orçamentárias:

Art. 7º Visando adequar as estruturas do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, bem como a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2025, nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 6.322, de 2024.

At.te

—
Elizandra Kovalski

Município de Pato Branco
Contadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 653C-D2B5-3666-C12D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA (CPF 042.XXX.XXX-31) em 07/04/2025 13:42:11

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/653C-D2B5-3666-C12D>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

OFÍCIO Nº 01/2025

Pato Branco, 20 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Rua Arariboia, 491 - Centro

85501-262 - Pato Branco - Paraná

Assunto: Resposta ao Ofício nº 106/2025-DL - Detalhamento de custos para implementação do Projeto de Lei nº 2/2025

Senhor Presidente,

Em complemento às informações prestadas sobre o impacto financeiro do Projeto de Lei nº 2/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de mensagens de combate ao assédio sexual em eventos, apresentamos o detalhamento dos custos específicos para cada modalidade de divulgação prevista na propositura:

1. PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA TELÃO

Para a produção de vídeo de 30 segundos destinado à exibição em telões durante os eventos, conforme previsto no inciso II do Art. 1º do Projeto de Lei:

- Custo aproximado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- Especificação: Vídeo de 30 segundos em alta resolução (Full HD), com animação gráfica, locução profissional e trilha sonora
- Observação: Este valor contempla a criação, produção, edição e finalização do material, com direitos de uso para os eventos municipais.

2. CARD PARA TELÃO

Para a criação de card estático para exibição em telão, como alternativa ou complemento ao vídeo:

- Caso a produção seja realizada pelo Departamento de Comunicação: Custo absorvido pelo departamento
- Caso a produção seja realizada com pessoa jurídica contratada: *valores de referência:
- Custo aproximado: Conforme tabela SINAPRO-PR (Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná)
- Referência atual (março/2025): R\$ 1.200,00 a R\$ 1.800,00 por card, dependendo da complexidade da criação

- Observação: Este valor contempla apenas a criação da peça gráfica, sem custos de veiculação

3. DIVULGAÇÃO SONORA

Para gravação de spot de áudio de 30 segundos para divulgação sonora nos eventos, conforme previsto no inciso III do Art. 1º do Projeto de Lei:

- Custo aproximado: R\$ 1.000,00 (mil reais)
- Especificação: Spot de 30 segundos com locução profissional, produção e finalização
- Observação: Spot apenas para divulgação em eventos

4. BANNERS

Para a produção e fixação de banners informativos, conforme previsto no inciso IV do Art. 1º do Projeto de Lei:

- Custo aproximado: Valores estabelecidos conforme licitação vigente (Pregão Eletrônico nº 39/2024)
- Referência atual:
- Banner 90x120cm: R\$ 86,40 por unidade
- Observação: Valores incluem impressão digital em lona vinílica com acabamento em bastão e corda

5. IMPRESSÃO EM INGRESSOS

Para a impressão nos ingressos, conforme previsto no inciso I do Art. 1º do Projeto de Lei:

- Custo adicional aproximado: R\$ 0,05 (cinco centavos) por ingresso
- Observação: Este valor representa o custo adicional por incluir a mensagem nos ingressos já previstos para os eventos, considerando tinta, espaço e possível redimensionamento

ESTIMATIVA TOTAL PARA IMPLEMENTAÇÃO INICIAL

Considerando a produção de todos os materiais necessários para implementação inicial do projeto:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Vídeo para telão	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
*Card para telão	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Spot de áudio	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Banners 90x120cm	10	R\$ 86,40	R\$ 864,00
TOTAL			R\$ 11.364,00

TEXTO OBRIGATÓRIO NOS MATERIAIS

Em atendimento ao Art. 2º do Projeto de Lei, todos os materiais produzidos conterão os dizeres: **"NÃO É NÃO! DEPOIS DISSO, TUDO É ASSÉDIO. PEÇA AJUDA. INFORME A EQUIPE DE SEGURANÇA DO LOCAL. DENUNCIE: DISQUE 180"**, apresentados em formato legível e de fácil visualização, conforme especificado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante destacar que a produção inicial dos materiais (vídeo, card e spot) representa um investimento único, podendo ser reutilizados em múltiplos eventos, diluindo seu custo efetivo. Apenas os banners e a impressão em ingressos representariam custos recorrentes.

Considerando a possibilidade de otimização e uso compartilhado dos recursos entre diferentes eventos, o impacto orçamentário anual efetivo pode ser reduzido em relação à estimativa inicial, mantendo-se dentro da capacidade orçamentária das secretarias envolvidas, conforme já demonstrado em nossa resposta anterior.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,